



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BAURU

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AFASTAMENTO JUNTO À ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO BAURU**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Bauru, torna público, o edital nº **03/2024** de abertura de inscrição do Processo Seletivo para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vagas da Assistência Técnica desta Diretoria de Ensino – Bauru, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – Das Vagas

As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico-Administrativa, Pedagógica e de Planejamento, da Diretoria de Ensino.

O candidato selecionado será alocado no Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar (CIE), em um dos seguintes núcleos:

1. Núcleo de Vida Escolar (NVE)
2. Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula (NRM)
3. Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia (NIT)

II - Da Disposição Inicial

1. O processo seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Diretoria de Ensino – Região de Bauru, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444, de 24-12-1985, dar-se-á em duas etapas:

- 1.1 - inscrição;
- 1.2 - entrevista.

III - Dos Requisitos

1. Poderão participar do processo seletivo os integrantes do Quadro do Magistério (Docente, Diretor de Escola/Escolar e Supervisor de Ensino/Escolar), titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- 1.1 - estar em efetivo exercício de seu cargo, função--atividade ou designados;
- 1.2 - ter conhecimento na área do Centro/Núcleo em que pretendem atuar;
- 1.3 - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

IV - Das Inscrições

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2. As inscrições serão realizadas “on-line via Internet”, no link <https://forms.office.com/r/0dzMbAW6wT>, a partir das 08h do dia 05/06/2024 até às 23h59, do dia 19-06-2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento de Formulário.

3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

V - Da Entrevista

As entrevistas dos candidatos serão agendadas e deverão ocorrer entre os dias 18 e 30-04-2024, mediante convocação via e-mail ou telefone, cadastrado no momento da inscrição, para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da Administração.

A entrevista dos inscritos será realizada no Gabinete da Diretoria de Ensino – Região de Bauru, localizada na Rua Campos Salles, 9-43, Vila Falcão, Bauru/São Paulo.

O candidato, que não comparecer à entrevista, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a possibilidade de outra inscrição em novo processo.

VI - Do Resultado

A Diretoria de Ensino – Região Bauru divulgará, mediante publicação no site desta Diretoria de Ensino, <https://debauru.educacao.sp.gov.br/> a relação dos candidatos credenciados no processo seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.

Será nulo o credenciamento de candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e o perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

VI – Da Designação

O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto a Diretoria de Ensino – Região Bauru.

O servidor designado como Assistente Técnico Administrativo (ATA) que seja docente e já possua o requisito de paridade para aposentadoria, não terá esse tempo de designação junto a Diretoria de Ensino, considerado para fins de aposentaria especial.

Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste edital, a Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os credenciados, para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

O candidato deverá aguardar em exercício do seu cargo a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

Bauru, 03 de junho de 2024

GINA SANCHEZ
Dirigente Regional de Ensino